



**Relatório sobre a 8^a reunião do Grupo
de Trabalho para a Entrada em Vigor do
Acordo Internacional do Café de 2022**

Item 1: Aprovação da ordem do dia	2
Item 2: Relatório da 7 ^a reunião do Grupo de Trabalho, realizada em 3 de junho de 2024....	2
Item 3: Participação das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização	2
Item 4: Data da próxima reunião	5
Item 5: Outros assuntos	5

1. O Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do Acordo Internacional do Café de 2022 (GTEV) reuniu-se pela oitava vez em 15 de julho de 2024. O Presidente do Grupo, o Sr. Michael Wheeler, da Papua Nova Guiné, deu as boas-vindas a todos os participantes e agradeceu aos delegados por sua presença.

2. Representantes dos seguintes Membros estiveram presentes online usando o software Zoom: Brasil, Costa do Marfim, El Salvador, Japão, Papua Nova Guiné, Togo e União Europeia (incluindo UE-Irlanda, UE-Itália e UE-Suécia).

Item 1: Aprovação da ordem do dia

3. Foi aprovada a ordem do dia que figura no documento [WGEF-23/24](#).

Item 2: Relatório da 7^a reunião do Grupo de Trabalho, realizada em 3 de junho de 2024

4. O Presidente apresentou o relatório da reunião anterior, contido no documento [WGEF-22/24](#).

5. O GTEV tomou nota do relatório.

Item 3: Participação das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização

6. O Presidente agradeceu a todos os Membros que haviam participado do questionário distribuído como documento [WGEF 24/24](#) em 19 de junho de 2024, lembrando que este último não era vinculativo e pretendia dar às delegações que tinham sido menos participativas durante as reuniões uma maneira de expressar suas opiniões por escrito. Ele observou que uma taxa de participação mais alta era esperada, já que apenas oito países haviam enviado suas respostas.

7. O delegado do Brasil indicou que não se deveria presumir que países que não haviam respondido ou participado do questionário, como o Brasil, haviam concordado com seus resultados. Ele também enfatizou que a ausência de participação na iniciativa não deveria ser considerada, em nenhum momento, como um endosso da opinião manifestada por seus participantes ou de quaisquer sugestões feitas pela Secretaria ou o Grupo de Trabalho. A seguir, ele se referiu ao ritmo das atividades do GTEV, destacando que não era necessário apressar a tomada de decisões sem o consenso pleno dos Membros e de suas cadeias de valor do café, uma vez que muitos países, como o Brasil, **ainda estavam em processo de ratificação – um procedimento complexo e demorado.**

8. O delegado do Brasil observou que a opinião expressa pela delegação do Brasil nas reuniões do GTEV sempre refletia o consenso alcançado após um complexo processo de consulta com diferentes órgãos, incluindo ministérios e associações, encarregados de decidir sobre questões cafeeiras. Como algumas instituições brasileiras haviam preenchido o questionário antes de uma reunião de consulta para identificar uma posição comum nesse sentido, ele pediu ao Presidente que desconsiderasse as respostas enviadas diretamente à Secretaria inadvertidamente.

9. Em relação ao questionário em si, o delegado do Brasil expressou a insatisfação de seu país, pois não continha algumas das opções apresentadas pela delegação brasileira durante a 7^a reunião do GTEV, a saber, a sugestão de:

- i) manter o número de participantes da Junta de Membros Afiliados (JMA) ao nível existente na Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) e possivelmente revisar essa estrutura somente após uma avaliação adequada dos resultados alcançados;
- ii) manter um equilíbrio entre o número de países exportadores e importadores dentro da JMA (oito representantes por grupo, como na JCSP), enfatizando que a representação igualitária era a pedra angular da estrutura da JMA;
- iii) manter a representação e distinção entre os quatro grupos de café como um dos critérios de composição da JMA.

10. O delegado do Brasil observou que era importante ressaltar que a natureza intergovernamental da Organização Internacional do Café era uma característica valiosa que a distinguia de outros fóruns que buscavam reunir atores não estatais. Ao enfatizar como a natureza consultiva da JMA coincidia com as funções da JCSP, conforme previsto no AIC 2007, ele também apontou que a JMA não deveria ser considerada como um meio de aumentar os fundos para a Organização. Isso em virtude de que as contribuições pagas pelos Membros que endossavam a adesão de uma entidade à JMA já estavam destinadas a garantir esse tipo de atividade.

11. O Presidente agradeceu ao delegado do Brasil por sua intervenção, observando que, durante a renegociação do AIC 2007, o estabelecimento da JMA tinha sido introduzido pois a JCSP não estava conseguindo atingir seus objetivos e um maior envolvimento do setor privado deveria ser buscado. Ele então enfatizou que a natureza intergovernamental da Organização nunca havia sido questionada, como explicitado nas disposições do AIC 2022, onde concedia-se o poder de tomar decisões apenas ao Conselho Internacional do Café. Ele também observou que, embora uma abordagem passo a passo fosse crucial, o GTEV ainda precisava progredir, pois alguns dos países que consideravam aderir ao AIC 2022 gostariam de saber como este

seria implementado. Embora concordando com o Brasil sobre o ponto de não usar a JMA como fonte de receita para a Organização, o Presidente lembrou que uma pequena taxa havia sido introduzida para evitar que as candidaturas carecessem de compromisso.

12. O delegado do Brasil observou que a expansão do número de membros da atual JCSP não melhoraria sua eficiência, ressaltando que uma maneira mais eficaz de garantir o cumprimento de suas funções teria sido alterar sua composição, conforme previsto no AIC 2007.

13. Ao agradecer ao delegado do Brasil por suas intervenções construtivas, o Presidente ressaltou que a JCSP não havia sido considerada adequada para seu propósito e um consenso para substituí-la por um órgão mais dinâmico havia sido alcançado durante as renegociações do Acordo de 2007. Ele observou que era responsabilidade do GTEV explorar todas as opções disponíveis e identificar a melhor antes de fazer uma recomendação ao Conselho. Ele também especificou que o questionário não era totalmente inconclusivo, pois parecia haver um consenso entre os entrevistados sobre a necessidade de manter uma distinção e um equilíbrio entre os países exportadores e importadores. Por fim, convidou os Membros a considerarem que, para estabelecer um equilíbrio entre as entidades, um número fixo de Membros afiliados precisava ser estabelecido por definição.

14. O delegado da UE-Itália expressou seu apoio a uma expansão da participação na JMA em comparação com a participação na JCSP como forma de obter mais contribuições de todas as partes interessadas do café e convidou os Membros a trabalharem juntos para identificar maneiras de melhorar a antiga JCSP.

15. Em resposta a uma intervenção do Presidente sobre a questão de ter as principais partes interessadas do café se juntando à JMA, o delegado do Brasil observou que isso já estava previsto e sendo implementado dentro da Força-Tarefa, um órgão que havia sido integrado à estrutura da Organização de acordo com as disposições do AIC 2022. Ele também indicou que filiais locais de grandes empresas internacionais também poderiam participar das atividades da JMA por meio das associações nacionais das quais participavam.

16. O delegado da União Europeia endossou a sugestão de manter um equilíbrio entre as duas categorias, bem como a necessidade de definir um número máximo de membros para a JMA.

17. O delegado da UE-Irlanda apoiou a ideia de recircular uma versão revisada do questionário. Sobre o mesmo ponto, o delegado do Brasil se opôs à recirculação do questionário, pois a primeira rodada de respostas havia indicado que a abordagem adotada não

era a mais adequada, ao mesmo tempo em que convidou o GTEV a identificar outras formas de construir consenso.

18. À luz do debate, o Presidente observou que o GTEV poderia começar a abordar outras questões e documentos que ainda precisavam ser redigidos conforme concordado durante a primeira reunião do GTEV.

Item 4: Data da próxima reunião

19. A data da reunião seguinte – 2 de setembro de 2024 – foi compartilhada na tela para referência dos Membros.

Item 5: Outros assuntos

20. O Presidente instruiu a Secretaria a começar a analisar uma apresentação sobre a metodologia para o cálculo de votos e contribuições após setembro.

21. O Chefe de Operações observou que, embora o documento sobre a metodologia para o cálculo de votos e contribuições forneceria uma explicação clara das disposições do AIC 2022 a esse respeito, o documento sobre os fatores de conversão exigiria mais discussões técnicas e estratégicas à luz da introdução do “café pré-misturado” no AIC 2022. Em resposta a uma intervenção do delegado da UE-Itália, o Chefe de Operações enfatizou que, para a definição de fatores de conversão, o setor privado seria consultado de acordo com a prática padrão.

22. Referente ao documento sobre a proposta de Membros com contribuições aumentadas, o delegado do Brasil enfatizou que qualquer regra relativa à redução de contribuições deveria ser aplicada igualmente a todos os Países-Membros. Ele enfatizou a importância desse princípio e explicou que, de acordo com a legislação brasileira, qualquer aumento nas despesas obrigatórias - como contribuições para organizações internacionais - era classificado no orçamento nacional como despesa obrigatória e estava sujeito à aprovação dos ministérios correspondentes com competência sobre o assunto.

23. Com referência ao comentário do Brasil ~~sobre a proposta de Membros com maiores contribuições~~, o Presidente lembrou que o Conselho havia instruído a Diretora Executiva a considerar maneiras de aliviar o impacto de tais mudanças abruptas para alguns países. Ele observou que, embora a tarefa em questão fosse complexa, o GTEV precisaria considerá-la e trabalhar dentro da estrutura fornecida pelo Conselho e pelo AIC 2022.